



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS**

EDITAL Nº 16/2018 – PRAPE/COAPE/UFPB

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE, através da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis – COAPE, usando suas atribuições legais, torna público a **Convocação de alunos para o Restaurante Universitário dos Campi I, II, III e IV, assistidos pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB – CIA**, classificados mediante o processo de seleção de caráter classificatório e eliminatório para a concessão de auxílios estudantis, da Universidade Federal da Paraíba, objeto do EDITAL Nº 08/2018 – PRAPE/COAPE/UFPB. Campus I, II, III e IV referente ao período letivo 2017.7.

1. DA ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO

1.1. Os alunos com auxílios estudantis deferidos e contemplados, conforme item nº 2.5, do EDITAL Nº 01/2018 PRAPE/COAPE/UFPB, deverão preencher e assinar o **Termo de Compromisso** em duas vias, **Anexo II**, do presente Edital e entregá-lo no período e locais determinados.

1.2. Alunos do Campus I – entregar na COAPE, no período de **18 a 25 de abril de 2018**, das 8:00 às 17:00.

1.3. Alunos do Campus II, entregar na Sala de Assistência Estudantil, no período de **18 a 25 de abril de 2018**, das 8:00 às 17:00, excepcionalmente, **às sextas-feiras**, o horário de atendimento será das **08:00 às 13:00**.

1.4. Alunos do Campus III – entregar no Núcleo de Assistência Estudantil (NAE), no período de **18 a 25 de abril de 2018**, das 8:00 às 17:00.

1.5 Alunos do Campus IV entregar no **setor de Nutrição** do Restaurante Universitário de Rio Tinto, no período de **18 a 25 de abril de 2018**, das 8:00 às 14:00.

1.6. Os alunos com bolsas deferidas e contempladas que não efetuarem a entrega do **Termo de Compromisso**, no período estabelecido nos itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 do presente Edital, perderão o direito ao(s) benefício(s).

João Pessoa, 18 de abril de 2018.

João Wandemberg Goncalves Maciel
Pró-Reitor da PRAPE

Geysa Flávia Câmara de Lima Nascimento
Coordenadora da COAPE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS**

**RESULTADO FINAL - CONVOCAÇÃO DE ALUNOS NA LISTA DE ESPERA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 08/2018 – COAPE/PRAPE/UFPB**

**ALUNOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO
AUXÍLIO RESTAURANTE – Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA**

BOLSAS DEFERIDAS – LISTA DE CLASSIFICADOS

AUXÍLIOS DEFERIDOS - RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - CIA

Matrícula	Discente	Município	Tipo da Bolsa	Pont.	Cota	Classificação
20160115604	Andreza da Silva Xavier	João Pessoa	Restaurante Universitário	55	Assistido(a) CIA	Classificado(a)
20170207361	Carlos Andre da Silva Costa	João Pessoa	Restaurante Universitário	50	Assistido(a) CIA	Classificado(a)
11505171	Rodrigo da Silva Lima Borges	João Pessoa	Restaurante Universitário	45	Assistido(a) CIA	Classificado(a)
11512391	Danielle Gomes de Araujo	João Pessoa	Restaurante Universitário	40	Apoiador(a) CIA	Classificado(a)
20170142374	Josefa Batista Fernandes	Bananeiras	Restaurante Universitário	40	Apoiador(a) CIA	Classificado(a)
11411053	Maria Raiza Rodrigues Pereira	João Pessoa	Restaurante Universitário	40	Apoiador(a) CIA	Classificado(a)
2016079319	Victor Alves Ramos	João Pessoa	Restaurante Universitário	40	Apoiador(a) CIA	Classificado(a)
20160126500	Italo Moraes Soares de Souza	João Pessoa	Restaurante Universitário	30	Apoiador(a) CIA	Classificado(a)
20160137989	Jadson Rodrigo Silva Gomes	João Pessoa	Restaurante Universitário	25	Assistido(a) CIA	Classificado(a)
20160145748	Deyse Alves Pereira	João Pessoa	Restaurante Universitário	25	Assistido(a) CIA	Classificado(a)
11506280	Amanda Ellen de Albuquerque Santiago	João Pessoa	Restaurante Universitário	18	Apoiador(a) CIA	Classificado(a)
20170162930	Washington Cavalcanti de Melo Correa Junior	Areia	Restaurante Universitário	13	Assistido(a) CIA	Classificado(a)



ANEXO II
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE COORDENAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIL

TERMO DE COMPROMISSO

No dia _____ do mês _____ de do ano de _____, na cidade de _____ a Universidade Federal da Paraíba e o estudante _____, matrícula nº _____, CPF _____, do curso de _____,

estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A Universidade Federal da Paraíba assiste o(a) estudante com o Auxílio:

() Auxílio-Restaurante Universitário

Cláusula Segunda - A concessão do benefício de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime semestral e durante o período efetivo de aulas na UFPB.

Cláusula Terceira - Quando das férias escolares ou do recesso escolar (paralisações/greve, entre outros) acima de 15 dias, o estudante, para continuar recebendo o Auxílio, deve justificar e comprovar sua permanência junto às atividades acadêmicas na Universidade.

Cláusula Quarta - A concessão do benefício de que trata o presente Termo de Compromisso será administrada e supervisionada pela COAPE/PRAPE.

Cláusula Quinta - A renovação do Auxílio está condicionada ao desempenho acadêmico semestral do estudante e sua condição socioeconômica. Semestralmente, será avaliado o desempenho acadêmico do estudante assistido e será exigido que o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) seja no mínimo 5,0 (cinco).

Cláusula Sexta - O estudante que não atender o estabelecido na Cláusula anterior, terá que justificar seu desempenho, até uma semana após o término do período. Essa justificativa será analisada pelo corpo de Assistência Social/Pedagógico/Psicológico da COAPE/PRAPE para que o benefício possa ser mantido.

Cláusula Sétima - A concessão do Auxílio de que trata o presente Termo será automaticamente cancelada se houver o trancamento, o abandono, o cancelamento ou a conclusão do curso, ausência de matrícula em disciplinas, reprovação em todas as disciplinas. Cabe ao estudante comunicar à

PRAPE/COAPE qualquer alteração na situação acadêmica, devendo ressarcir aos cofres públicos em caso de recebimento indevido.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa - Paraíba para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

Cláusula Nona – O estudante declara-se ciente e de acordo com todas as cláusulas do **Edital PRAPE/COAPE nº 08/2018**.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este **TERMO DE COMPROMISSO**, cabendo uma cópia à COAPE e outra ao estudante assistido.

_____ de _____ de 2018

Estudante Assistido

Coordenadora da COAPE